



PROJETO DE LEI Nº 050/2025.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO
Hora 09:12 Nº 17694
Em 19/05/2025
Andréa Teixeira
Responsável

Altera redação da Lei nº 4.378, de 10/04/2025.

Art. 1º Fica incluso o Parágrafo único ao Art. 3º da Lei nº 4.378, de 10/04/2025, com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]”

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar as alterações orçamentárias necessárias para custear o Programa.”

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 4.378, de 10/04/2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de maio de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação.

Milton Jéder Franck de Almeida
Secretário Municipal da Fazenda

gov.br

Documento assinado digitalmente
DENISE GUTERRES PRZYGODINSKI
Data: 16/05/2025 14:21:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250





MENSAGEM.

Excelentíssimos vereadores da Câmara de Encruzilhada do Sul,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade alterar a redação da Lei nº 4.378, de 10/04/2025.

A referida lei autorizou o município firmar parceria com a Associação de Pessoas com Deficiências de Encruzilhada do Sul – APCDES para transferência de R\$ 100.000,00 para fomentar o trabalho da associação.

A alteração proposta no presente projeto se faz necessária devido ao fato do Poder Executivo ter que vincular os valores repassados de forma a serem custeados pela Secretaria de Cidadania e Assistência Social incluindo neste órgão a respectiva dotação orçamentária.

Conto com a colaboração de Vossas Excelências para o sucesso desta importante medida. Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul/RS, de maio de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9801-7F24-F422-2D73

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BENITO PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 16/05/2025 15:29:47 GMT-03:00

Papel: Parto

Emissão por: Sub-Autoridade Certificadora (Doc) (Assinatura: Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzilhadaadossul.com.br/verificacao/9801-7F24-F422-2D73>